

PERGUNTA ORAL COM DEBATE O-0053/03

apresentada nos termos do artigo 42º do Regimento

por John Cushnahan, Luisa Morgantini, Margrietus van den Berg, Jan Dhaene, Bartho Pronk, Ulla Sandbæk, Bob van den Bos, Gerard Collins, Jacques Poos, Mary Banotti, Alain Lipietz, Luigi Vinci, Jan Wiersma, Ole Andreasen, Renzo Imbeni, Jonas Sjöstedt, Dirk Sterckx, Esko Seppänen, Joost Lagendijk, Brian Crowley, Hans Modrow, Anders Wijkman, Juan Izquierdo Collado, Elisabeth Schroedter, John Hume, Inger Schörling, Ilda Figueiredo, Bashir Khanbhai, Nelly Maes, Bent Andersen, Pernille Frahm, Paul Lannoye, Anna Karamanou, Caroline Lucas, Lissy Gröner, Richard Balfe, Sylviane Ainaridi, James Fitzsimons, Joaquim Miranda, Johan Van Hecke, Lucio Manisco, Francisca Sauquillo Pérez del Arco, Bart Staes, Jens-Peter Bonde, Laura González Álvarez, Paulo Casaca, Nuala Ahern, John McCartin, Stephen Hughes, Eurig Wyn, Anne Van Lancker, Proinsias De Rossa, Fernando Fernández Martín, Professor Sir Neil MacCormick, Johanna Boogerd-Quaak, Olivier Dupuis, Giuseppe Di Lello Finuoli, María Sornosa Martínez, Danielle Auroi, Fiorella Ghilardotti, Claude Turmes, Miguel Martínez Martínez, Yasmine Boudjenah, Patricia McKenna, Roseline Vachetta e Alain Krivine
à Comissão

Objecto: Aplicação do Acordo de Associação CE-Israel

Na presente pergunta oral aborda-se o problema de Israel emitir sistematicamente certificados de origem de produtos integralmente fabricados ou processados em grande parte nos seus colonatos ilegais. Em 23 de Novembro de 1997 a Comissão informou os operadores comunitários "que estavam a ser cometidos alguns erros graves na aplicação dos acordos, ao ponto de ser posta em dúvida a validade de todos os certificados preferenciais emitidos por Israel". Numa segunda nota informativa, datada de 8 de Novembro de 2001, a Comissão confirmou que estes "erros graves" continuavam a acontecer. Será que estes erros graves cometidos por Israel continuam a causar problemas na implementação do Acordo de Associação pela Comunidade e pelos Estados-Membros fazendo com que empresas que se tenham estabelecido ilegalmente nos colonatos usufruam de vantagens comerciais ilegais?

Israel afirmou que define a sua territorialidade de acordo com a legislação nacional e que procede à emissão de certificados em conformidade. Dado que a legislação nacional em questão prevê que sejam tomadas medidas de colonização e de anexação de territórios que vão ao arrepio das disposições vinculativas do Direito público internacional aplicável tanto a Israel como a todos os Estados-Membros, estes erros graves podem ser vistos pela Comunidade como sendo o resultado de uma divergência na interpretação dos acordos?

A Comissão considera que as exportações dos colonatos israelitas na Cisjordânia e na Faixa de Gaza objecto de tratamento preferencial constituem uma "violação" do acordo comercial entre a CE e Israel¹. Perante esta violação, a Comunidade pode confiar na utilização por parte dos Estados Membros do procedimento de verificação para garantir a implementação adequada do Acordo de Associação e para identificar os certificados de origem emitidos ilegalmente²? Os Estados-Membros submetem todos os certificados de origem emitidos por Israel a uma verificação? É verdade que os Estados-Membros cobraram direitos em relação a produtos suspeitos de terem sido fabricados nos

¹ Alocução do Comissário Patten na sessão plenária do Parlamento Europeu de 16 de Maio de 2001 em que cita a Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu de 12 de Maio de 1998 (SEC(1998)695/final).

² Conforme consta da resposta conjunta dada pela Comissão às perguntas orais: H-0266/03 de Alain Lipietz, H-0268/03 de Mary Elizabeth Banotti, H-0270/03 de John Walls Cushnahan, H-0272/03 de Luisa Morgantini, H-0278/03 de Bartho Pronk, H-0283/03 de Jan Dhaene e H-0287/03 de Ulla Margrethe Sandbæk, de 13 de Maio de 2003.

colonatos só depois de Israel ter optado por não responder às questões relativas à verificação? É verdade que, nos casos em que as autoridades aduaneiras israelitas responderam a um pedido de verificação de um Estado-Membro comunicando a designação do colonato onde tenham sido fabricados produtos suspeitos - permitindo, assim, que alguns certificados de origem ilegais tivessem sido identificados -, os Estados-Membros em causa aceitaram a apreciação de Israel de que os produtos em questão foram objecto de tratamento preferencial e que, portanto, não cobraram direitos? Existem outros casos em que tenha sido aplicado o procedimento de verificação pelos Estados-Membros para reduzir a incidência de casos de fraude não detectada provocados por um engano deliberado, sistemático e recorrente de um parceiro comercial na implementação do seu acordo sem que a Comunidade tivesse tomado medidas ao abrigo do acordo para evitar que este tipo de fraude seja possível devido a enganos deste género?

Apresentação: 24.06.2003

Transmissão: 26.06.2003

Prazo: 03.07.2003